



GABINETE DOPRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DA SINDICANCIA ABERTA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, assim como com as previsões da LC 006/94;

Considerando requerimento feito pela presidente da Comissão de Sindicância para prorrogação do prazo de conclusão, uma vez que não foi possível a conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente concedido;

Considerando que a legislação prevê a possibilidade de prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância aberta através da Portaria n.º 111, de 30 de novembro de 2020, contados do término do prazo inicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO BRITO
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.